

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 7/2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **XIII Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda.** (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sito à Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno AE 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias **03 a 06 de outubro** do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 03/10 – horário: 14:00 às 17:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 04/10 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Princípios básicos da Governança Pública;
- Transparência, Equidade;
- Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Quinta-feira: 05/10 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Funções básicas da Governança Pública;
- Avaliação, Direcionamento e Monitoramento das Ações;
- Accountability.

Sexta-feira: 06/10 – horário: 07:00 às 09:00 - Palestra

- A Governança e a Responsabilidade Fiscal;
- Integração de projetos;
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00

- Encerramento e entrega de certificados.
As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Dra. Livia Rabelo – Promotora de Justiça – MPDFT; Prof. Fernando Alencastro – TSE e Angélica Pieroni – Servidora Federal.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 03 a 06 de outubro de 2023, em que ocorrerá o **XIII Congresso de Gestão Pública**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 02 de outubro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE